

Ofício nº 022/2022

Belo Horizonte, 27 de junho de 2022

À Petrobrás S/A

Ao Marcos Jeber Jardim – *Gerente Geral da Refinaria Gabriel Passos – Betim/MG*

À Fernanda Diniz Campos – *Gerente de RH da Refinaria Gabriel Passos - Betim/MG*

Alan Rodrigo de Almeida – *Gerência de relações sindicais REGAP*

O Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Destilação e Refinação de Petróleo do Estado de Minas Gerais – SINDIPETRO/MG, entidade sindical representante dos trabalhadores da indústria do petróleo no Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o número 16.591.281/0001-34, sediada na Avenida Barbacena, 242, Bairro Barro Preto, Belo Horizonte/MG, CEP 30.190-130, por seu coordenador geral, vem requerer o que se segue:

O combate à política privatista e neoliberal empreendida pelo atual governo federal e introduzida na gestão da Petrobrás se dá em diversas esferas, já que os impactos da venda dos ativos da estatal atingem de maneira atroz a população e a economia brasileira. Nesse sentido, esta entidade vem, primeiramente, por meio deste, reiterar sua posição contrária à todas as formas de privatização da Petrobrás, seja através da questionável venda de ativos, seja através de projetos de lei para liquidar um dos maiores patrimônios do povo brasileiro.

No que tange os interesses dos petroleiros e petroleiras lotados na REGAP e dando prosseguimento à discussão iniciada entre esta entidade e a Gerência Geral acerca dos impactos gerados de uma possível venda desta refinaria, o coordenador-geral, abaixo subscrito, vem ratificar

e encaminhar, por escrito, os pontos considerados relevantes pelos representantes dos trabalhadores para apreciação por esta gerência, quais sejam:

I. Retorno ao número mínimo historicamente praticado

Durante a pandemia do COVID-19 buscando reduzir o número de contato entre diferentes grupos de trabalhadores foi estabelecido um número mínimo de operadores necessário à operação abaixo daquele praticado historicamente. No entanto o O&M que reduz este número não foi reconhecido pelo sindicato e sobrecarrega os trabalhadores no turno, acarretando aumento do risco operacional e gerando transtornos resultantes do trabalho sob pressão.

II. Recomposição do efetivo

Com a saída de trabalhadores pelo PIDV e/ou transferências, o baixo número de remanescentes aumenta o risco operacional, já que se soma às saídas definitivas os afastamentos motivados por férias ou mesmo por questões médicas. Ainda, a crescente tensão no ambiente de trabalho com as repetidas notícias de venda da refinaria cria um ambiente propício para o aumento de casos de adoecimento mental e futuros afastamentos em decorrência disso.

III. Elaboração de um Programa para a redução dos casos de adoecimento mental

A instabilidade pessoal e familiar decorrente da pouca transparência no processo de venda de ativos da Petrobrás, que por sua vez tem provocado deslocamentos sequenciais de trabalhadores que ora são removidos, ora são convocados de suas bases de origem, tem piorado o quadro geral das condições psicossociais de trabalho dos petroleiros e petroleiras. Nesse sentido, urge a necessidade de elaboração de plano que preveja prevenção e acolhimento dos casos de adoecimento mental decorrentes das decisões tomadas pela própria empresa e cujos impactos vão muito além dos indicadores econômicos.

IV. Garantia de emprego

O ingresso nos quadros de empregados da Petrobrás enseja expectativa de maior estabilidade àqueles aprovados nos concursos públicos obrigatórios para tal. A decisão da venda de ativos, no entanto, se apresenta como empecilho ao cumprimento desta expectativa sem que o empregado tenha dado motivo para tal. Nesse sentido, requer-se a manutenção do regime e condições de

trabalho, cobertura da AMS e estabilidade de 10 anos para quem optar por permanecer e ser transferido à nova empresa, mas também para quem seguir no sistema Petrobrás e for deslocado para outra base.

Dada o papel fundamental que a estabilidade de emprego cumpre para o planejamento profissional, pessoal e familiar, e para os possíveis impactos que esta requisição teria no acordo de compra e venda requer-se que esta cláusula seja acordada ainda antes do signing da venda.

- V. Participação da representação dos trabalhadores, este sindicato, em todas as etapas de negociação das condições de trabalho e transferência

A falta de transparência em relação às negociações da venda dos ativos não deve prejudicar os interesses dos trabalhadores, por isso, tendo em vista a já publicizada intenção de venda REGAP, requer-se a participação ativa, não apenas consultiva, deste sindicato para definir como ficam o cronograma de transição da operação pela Petrobras da Unidade, os prazos de transferências de trabalhadores, seus critérios e prioridades. Ainda, a participação desta entidade é fundamental na definição das regras que a empresa utilizará para indenizar as transferências e sua caracterização em todos os casos, como de interesse da Empresa;

Os pontos apresentados abrangem diferentes direitos e sua negociação se dará em diferentes etapas de uma possível venda, por isso, em defesa dos interesses da categoria requer-se que seja aberta uma mesa de negociação entre este sindicato e a gerência para dar prosseguimento às tratativas e que seja agendada reunião com urgência.

Atenciosamente,



ALEXANDRE FINAMORI FRANÇA BAPTISTA
COORDENADOR GERAL
*Sindicato Dos Trabalhadores Na Indústria De Destilação
E Refinação De Petróleo De Minas Gerais*